



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 029/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Zaqueu da Silva Muniz”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **Sr. Zaqueu da Silva Muniz**, portador do RG n.º 0934352-0 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 176.698.049-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 006053891805, Zona “023”, Seção “0027”, devidamente matriculado sob o n.º 32, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Classe “C”, Nível “12”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com um total de 12.841 dias trabalhados, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 013/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de maio de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal